



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

D E C R E T O    Nº    1.049

## "ABRE CRÉDITO ESPECIAL"


O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e de acôrdo com o Art. 2º da Lei nº 1309 de 11 de agosto de 1966, decreta:

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 901,22 (novecentos e hum cruzeiros novos e vinte e dois centavos) conforme a discriminação orçamentária:

Despesas Correntes - Governo e Administração Geral - Executivo, para ocorrer ao pagamento de devolução de importância tornadas indevidas e arrecadadas de acôrdo com o abaixo discriminado:

Talão nº 4 - conhecimento nº 1.132 de 22-11-66  
Talão nº 4 - conhecimento nº 1.176 de 13-12-66  
Talão nº 4 - conhecimento nº 1.324 de 13-02-67  
Talão nº 4 - conhecimento nº 1.360 de 13-03-67  
Talão nº 4 - conhecimento nº 1.456 de 12-04-67  
Talão nº 4 - conhecimento nº 1.527 de 12-05-67  
Talão nº 4 - conhecimento nº 1.564 de 12-06-67  
Talão nº 4 - conhecimento nº 1.654 de 13-07-67  
Talão nº 4 - conhecimento nº 1.702 de 14-08-67  
Talão Nº 4 - conhecimento nº 1.778 de 12-09-67  
Talão nº 4 - conhecimento nº 1.872 de 12-10-67  
Talão nº 4 - conhecimento nº 1.959 de 13-11-67  
Talão nº 4 - conhecimento nº 2.017 de 13-12-67  
Talão nº 2 - conhecimento nº 4.105 de 6-10-66  
Talão nº 2 - conhecimento nº 4.106 de 6-10-66  
Talão nº 2 - conhecimento nº 4.107 de 6-10-66

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 de maio de 1968.

  
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.

  
DR. GASPAR E. P. PEREIRA  
SECRETÁRIO.